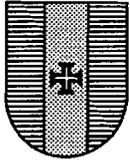


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 91

Terça - feira, 10 de Novembro de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E
DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 172/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à empreitada de "construção de
balneários do Entrepasto Frigorífico do Porto Novo".SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E
DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 172/98

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M de 09 de Fevereiro, bem como no n.º 1 e n.º 2 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada de "construção de balneários do Entrepasto Frigorífico do Porto Novo", adjudicada à empresa "TECNIBRAVA - Construções e Obras Técnicas, Lda.", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1998	1.947.898\$00
Ano económico de 1999	14.130.476\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 1998 será cabimentada na Sec. 05; Cap.º 50; Div. 20; S/Div. 03; rubrica de classificação económica 07.01.04 N.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 1999, será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Pescas, nas respectivas rubricas.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de Outubro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"